



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 1252644/2025

Solicitante:	JOSIANE GONÇALVES FERREIRA	Data da Solicitação:	14/08/2025
Organograma:	0600200013 - ADMINISTRACAO GERAL SAUDE (2025)		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	724021056-1	12,00	MES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT, TIPO SALA COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 262,50 M² PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Apiacás, 14 de Agosto de 2025.

Assinatura do Responsável



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela solicitação: Josiane Gonçalves Ferreira

1. OBJETO

O Objeto do presente documento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA e BASE LEGAL:

2.1. Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, vez que a competição revela-se inviável, vejamos “*in verbis*”

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

*V - Aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta a necessidade para a locação de um imóvel tipo sala comercial destinado ao funcionamento da Farmácia Central do Município.

A Farmácia Central constitui um ponto estratégico da Assistência Farmacêutica, sendo responsável pela distribuição regular, segura e qualificada dos medicamentos da Atenção Básica e de programas estratégicos do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS nº 3.916/1998) e a Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM/MS nº 3916/1998 e atualizações).

A escolha por um imóvel para a centralização da Farmácia, justifica-se pelas seguintes razões técnicas: Localização estratégica e acessibilidade: permite que os usuários tenham acesso facilitado, sobretudo pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos e pessoas com deficiência, garantindo equidade e integralidade no atendimento; Adequação às normas sanitárias e de segurança: necessidade de espaço físico que atenda às exigências da RDC nº 44/2009 da Anvisa e demais legislações pertinentes, garantindo áreas distintas para armazenamento, dispensação e atendimento ao usuário; Controle de estoque e conservação dos medicamentos e insumos: a infraestrutura adequada do imóvel possibilita o cumprimento das boas práticas de armazenamento e dispensação, assegurando a qualidade, eficácia e segurança dos insumos de saúde; Otimização do fluxo de trabalho: um espaço planejado favorece a organização da logística, o controle de estoque e a dispensação humanizada de medicamentos; Atendimento à demanda crescente: o município de Apiacás tem apresentado aumento progressivo da demanda por medicamentos e insumos, sendo necessário um ambiente apropriado para suportar o volume de atendimentos.

Diante do exposto, a locação do referido imóvel é medida indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços farmacêuticos prestados à população, em conformidade com os princípios do SUS e as normativas do Ministério da Saúde. Ressalta-se que a medida atende ao interesse público, garantindo eficiência, acessibilidade e segurança sanitária.

A demanda ora em análise refere-se a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Farmácia Central.

Item	Descrição	Und	Qd
1	Locação de imóvel no município de Apiacás-MT, tipo sala comercial com área construída de 262,50 m ² para funcionamento da Farmácia Central pelo período de 12 (doze) meses.	Mês	12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O Contrato terá uma vigência de 12 MESES, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. Local: Locação de imóvel tipo Sala Comercial, com área construída de no mínimo 262,50 m² na área urbana de Apiacás.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Josiane Gonçalves Ferreira, secretária.

4.4 Fiscal de Contrato: Nilton Melo dos Santos Junior, matrícula 2644.

4.5. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, sendo realizado preferencialmente todo dia 10 de cada mês.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Apiacás, 12 de agosto de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda e fiscal de contrato
Nilton Melo dos Santos Junior
Farmacêutico Bioquímico

Secretária Municipal de Saúde
Josiane Gonçalves Ferreira